



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

**CGC: 00.079.634/0001-81**

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –  
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

## **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO Transporte Sanitário (Eletivo) ANO 2024**

Termo de Compromisso n.º 08/202 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00079634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.XXX.XXX-60, e denominado Parceiro, o município de **SANTANA DO JACARE**, através de seu fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ17.888.116/0010-00, com sede na Avenida Pe. Nagib Gibram 70 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Renato Tirado Freire, CPF: 056.XXX.XXX-07.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

#### ***I – SES/SUS/MG***

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

#### ***II – PARCEIROS***

#### **Consórcio Intermunicipal de Saúde**

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;
- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

**CGC: 00.079.634/0001-81**

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –  
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

## **Município**

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular.
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito.
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG.
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, é de **R\$116.196,12**(CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), divididos em 12(DOZE) parcelas de **R\$9.683,01** (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO), a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

<b>Município</b>	<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Valor mensal R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
SANTANA DO JACARE		9.683,01	116.196,12



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

**CGC: 00.079.634/0001-81**

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –  
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

## **Consórcio**

### **CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

*Parágrafo Primeiro:* A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

*Parágrafo Segundo* – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

*Parágrafo Terceiro* – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA**

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

**CGC: 00.079.634/0001-81**

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –  
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo, 02 de janeiro de 2024.

---

Presidente do CISMARG  
Rodrigo Moraes Lamounier  
CPF: 074.XXX.XXX-60

---

Prefeito Municipal de Santana do Jacaré  
Renato Tirado Freire  
CPF: 056.XXX.XXX-07

---

Secretário (a) Municipal de Saúde  
Santana do Jacaré



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

**CGC: 00.079.634/0001-81**

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –  
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

**ROTAS 2024 – CISMARG**

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	KM MÊS	TOTAL VEICULO KM
OQM 8959	SANT. JACARÉ	CAMPO BELO - PERDOES	01 semana	50 Km	220	<b>2.622</b>
		S.A.AMPARO – DIVINÓPOLIS	04 mês	85 Km	344	
			06 mês	85 Km	516	
			04 mês	270 Km	1.092	
			01 mês	450 Km	450	

**CUSTO ROTAS 2024**

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 3,0248	Custo Fixo R\$1.752,00	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
OQM 8959	SANT. JACARÉ	CAMPO BELO	220	665,45	147,00	812,45	<b>9.683,01</b>
		PERDOES	344	1.040,53	229,85	1.270,38	
		S.A.AMPARO	516	1.560,79	344,79	1.905,58	
		DIVINÓPOLIS	1.092	3.303,08	729,67	4.032,75	
		BELO HORIZONTE	450	1.361,16	300,69	1.661,85	